



## ANO XVII – Nº1337 Major Sales-RN, segunda-feira, 04 de abril de 2022

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Despacho Administrativo nº 008/2022  
Portaria nº 044/2022  
LEI Nº 479, DE 04 DE ABRIL DE 2022.  
LEI Nº 480, DE 04 DE ABRIL DE 2022.  
PODER LEGISLATIVO  
Dispensa de Licitação

### GABINETE DA PREFEITA

Despacho Administrativo nº 008/2022

Em atenção ao solicitado pelo servidor Francis Jairo Silva Paiva – Mat. 120484-0, encaminhe-se ao Secretário Municipal de Administração com poderes para instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e constituir Comissão Processante, em decorrência dos fatos constatados na conduta do referido servidor– documentos anexos –, com possível irregularidade na apresentação de atestado médico, ensejando falsidade ideológica, de inegável gravidade.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2022.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Portaria nº 044/2022

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo de nº 008/2022, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 01 de abril de 2022;

Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta irregular e possível falsidade ideológica promovidas pelo servidor Francisco Jairo Silva Paiva – Matrícula nº 120484-0;

Considerando as disposições Constitucionais pertinentes e a legislação local, Lei Municipal nº 208, de 30 de setembro de 2013, a Lei Municipal nº 217, de 27 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal nº 219, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando as disposições da legislação pertinente local,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o competente Procedimento Administrativo Disciplinar para atendimento ao Despacho da Exma. Senhora Prefeita Municipal, em face do requerimento pelo servidor Francisco Jairo Silva Paiva, Matrícula nº 120484-0, os fatos subsequentes constatados na conduta do referido servidor– documentos anexos –, com possível irregularidade na apresentação de atestado médico, ensejando falsidade ideológica de inegável gravidade.

§ 1º - O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo Disciplinar de nº 0001.04.2022-GP, de 4 de abril de 2022.

§ 2º - A instauração do Processo Administrativo de nº 0001.04.2022-GP de que trata a presente Portaria, tem como motivação a apuração dos fatos subsequentes constatados na conduta do referido servidor mediante apresentação de requerimento para cuidar de pessoa da família – documentos anexos –, com possível irregularidade na apresentação de atestado médico, ensejando falsidade ideológica de inegável gravidade.

Art. 2º Constituir Comissão Especial Processante para a instrução do Processo Administrativo de nº 0001.04.2022-GP.

§ 1º - Designar para compor a Comissão Especial Processante por este artigo:

I - FRANCISCO EVALDO DA SILVA, brasileiro, casado, graduação de nível superior, residente e domiciliado à Rua Prefeito Francisco J. Lima, 255 – Centro, Luís Gomes/RN, portador do RG nº 755818-SSP/RN e CPF nº 778.992.534-20,

ANO XVII – Edição Nº1337 segunda-feira, 04 de abril de 2022





servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob Matrícula 010077-3;

II - FRANCISCO LEKZANDRO DE LIMA, brasileiro, casado, nível médio, residente e domiciliado na Comunidade Fazenda Nova, Major Sales/RN, portador do RG nº 1560783-SSP/RN e CPF nº 008.655.334-82, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos sob Matrícula 010036-6;

III - RAIMUNDO RODRIGO MAIA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, graduação de nível superior, residente e domiciliado à Rua Antônio José da Rocha, 841 – Centro, Major Sales/RN, portador do RG nº 20926865-SSP/RN e CPF nº 809.722.814-10, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sob Matrícula 120046-1.

§ 2º - Fica igualmente designado para compor a Comissão Especial Processante na condição de assistente técnico, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Major Sales, Sr. Mário Venancio Dantas, RG nº 246.197-ITEP/RN e CPF nº 155.951.374-87.

§ 3º - Os servidores ora designados, quando necessário, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 4 de abril de 2022

*João Germano da Silveira*  
**SECRETÁRIO**

LEI Nº 479, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARCIAL OU TOTAL, PARA OCORRER COM AS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial Suplementar, a importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para ocorrer com as despesas de PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL do Município de Major Sales-RN.

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES  
2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade:15.451.15.X.XX – PAVIMENTAÇÃO ZONA URBANO

400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

440000.00 - Investimentos

449051.00 – Obras e

Instalações:..... R\$  
100.000,00

FONTE: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIO

ZONA RURAL

400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

440000.00 - Investimentos

449051.00 – Obras e

Instalações:..... R\$  
100.000,00

FONTE: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIO

ZONA URBANA

400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

440000.00 - Investimentos

449051.00 – Obras e

Instalações:..... R\$  
100.000,00

FONTE: 15.200.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - são proveniente de anulação parcial ou total de dotação, conforme abaixo especificado:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES  
2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Projeto/Atividade: 1.185 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

FONTE: 17000000 – Outras Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse União

40000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

(1253) 44905100 Obras e

Instalações:.....R\$  
200.000,00

1.143 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS CENTRO AO ESTADIO MUNICIPAL



(1245) 449051.00 – Obras e Instalações:.....R\$ 100.000,00  
FONTE: 17000000 – Outras Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse União

Art. 3º Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento do exercício de 2022 – LOA, LEI nº 460, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento de 2021 – LOA; Lei Municipal nº 439, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, de 12 de julho de 2021 e a Lei Municipal de nº 459, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1º, da presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.

PREF. MUN. DE MAJOR SALES/RN.  
GABINETE DA PREFEITA, EM 04 DE ABRIL DE 2022.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita

LEI Nº 480, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO, PARA OCORRER COM AS DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, por anulação total ou parcial de dotação, na importância de R\$ 638.000,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Reais), para ocorrer com as Despesas de Contratação de Terceirização na Saúde do Município de Major Sales-RN.

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES  
2000- PODER EXECUTIVO  
3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 – SAÚDE  
2015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
301 – ATENÇÃO BÁSICA  
AÇÃO: 1.41 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
300000.00 – DESPESAS CORRENTE

339034.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO:.....R\$ 122.000,00

FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção  
AÇÃO: 1.47 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL- AÇÕES ESTRATEFICA  
300000.00 – DESPESAS CORRENTE  
339034.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO:.....R\$ 110.000,00  
FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção

2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS  
300000.00 – DESPESAS CORRENTE  
339034.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO:.....R\$ 112.000,00

FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção

2.73 - MANUTENCAO ACADEMIA DA SAUDE  
300000.00 – DESPESAS CORRENTE  
339034.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO:.....R\$ 39.000,00

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES  
2000 - PODER EXECUTIVO  
2007 - SECRETARIA DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 - Atenção Básica  
10 - SAÚDE  
2.23 - MANUT.DAS ATIV.DA SAUDE DO MUN.SEC.SAUDE  
300000.00 – DESPESAS CORRENTE  
339034.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO:.....R\$ 255.000,00  
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - proveniente de anulação de total ou parcial de dotação Orçamentária, forma abaixo:  
02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES  
2000- PODER EXECUTIVO  
3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



10 – SAÚDE  
2015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
301 – ATENÇÃO BÁSICA  
AÇÃO: 1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB -  
APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE  
300000.00 – DESPESAS CORRENTE  
(1432) 33903600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Física:.....R\$ 30.000,00  
FONTES DE RECURSOS: 16000000 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção

2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL-  
ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS  
300000.00 – DESPESAS CORRENTE  
(1450) 33903600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Física:.....R\$ 30.000,00  
FONTES DE RECURSOS: 16000000 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção

1.96 - PROGRAMA SUS ENCREMENTO PAB  
300000.00 – DESPESAS CORRENTE  
(1584) 33903000 Material de  
Consumo:.....R\$ 100.000,00  
(1585) 33903600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Física:.....R\$ 50.000,00  
(1586) 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica:.....R\$ 50.000,00  
16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
Governo Federal - Bloco de Manutenção

1.167 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOVEIS  
400000 – DESPESAS DE CAPIITAL  
(1441) 44905200 Equipamentos e Material  
Permanente:.....R\$ 100.000,00

2015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 - SAÚDE  
AÇÃO: 2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE – MAC  
300000.00 – DESPESAS CORRENTE  
(1471) 33903600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Física:.....R\$ 23.000,00  
FONTES DE RECURSOS: 16000000 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES  
2007 - SECRETARIA DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 - Atenção Básica  
10 – SAÚDE

1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST.  
FARMACEUT  
Fonte:15000000-RECURSOS ORDINÁRIO - Recursos não  
Vinculados de Impostos - 0.1.00  
300000.00 – DESPESAS CORRENTE  
(1102) 33903000 Material de  
Consumo:.....R\$ 50.000,00

1.79 - AQUIS MEDICAMENTO P/FARM B MUNICIPAL,  
CONVÊNIO  
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou  
Instrumentos Congêneres da União - 0.1.3  
300000.00 – DESPESAS CORRENTE  
(1105) 33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....R\$ 50.000,00

2.23 - MANUT.DAS ATIV.DA SAUDE DO MUN.SEC.SAUDE  
Fonte:15000000-RECURSOS ORDINÁRIO - Recursos não  
Vinculados de Impostos - 0.1.00  
300000.00 – DESPESAS CORRENTE  
(1133) 33903000 Material de  
Consumo:.....R\$ 55.000,00

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES  
2000- PODER EXECUTIVO  
99000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99099 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
2.99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
(1548) 999999 – A  
CLASSIFICAR:.....R\$ 100.000,00  
Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIO -  
Recursos não Vinculados de Impostos  
Art. 3º Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto  
nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder  
Executivo Municipal autorizado a adequar aos anexos da Lei  
Municipal Orçamentária nº 460, de 16 de novembro de  
2021, que dispõe sobre o Orçamento de 2021 – LOA; Lei  
Municipal nº 439, que dispõe sobre as Diretrizes  
Orçamentárias – LDO, de 12 de julho de 2021 e a Lei  
Municipal de nº 459, de 16 de novembro de 2021, que  
dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, nos limites da  
modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no  
Art. 1º, da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação revogadas as disposições em contrário,  
retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2022.  
PREF. MUN. DE MAJOR SALES/RN.  
GABINETE DA PREFEITA, EM 04 DE ABRIL DE 2022.  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
Prefeita Municipal



## PODER LEGISLATIVO

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MAJOR SALES-RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º024/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de pneus e materiais para manutenção de carro a serviço da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022 em favor de FRANCISCO XAVIER DO RÊGO de CNPJ 08.310.625/0001-61, situada na Rua da Independência, nº 1990, Centro, Pau dos Ferros-RN, CEOP 59.900-000, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais), a serem pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN  
Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr. Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.  
MAJOR SALES-RN, 31 de março de 2022

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS  
Presidente da CPL  
Portaria 001/2022

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 024/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º024/2022, vem RATIFICAR a aquisição de pneus e materiais para manutenção de carro a serviço da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022 em favor de FRANCISCO XAVIER DO RÊGO de CNPJ 08.310.625/0001-61, situada na Rua da Independência, nº 1990, Centro, Pau dos Ferros-RN, CEOP 59.900-000, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.  
MAJOR SALES-RN, 31 de março de 2022  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução Nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a aquisição de pneus e materiais para manutenção de carro a serviço da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 024/2022 para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.  
Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado e adjudicado em favor da empresa FRANCISCO XAVIER DO RÊGO de CNPJ 08.310.625/0001-61, situada na Rua da Independência, nº 1990, Centro, Pau dos Ferros-RN, CEOP 59.900-000, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais)

Major Sales - RN, 31/03/2022  
Idalgo Junior Fernandes  
Presidente

DISPENSA 024/2022  
CONTRATO 02420220104  
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº0242022  
Objeto: a aquisição de pneus e materiais para manutenção de carro a serviço da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022  
Contratado: FRANCISCO XAVIER DO RÊGO de CNPJ 08.310.625/0001-61, situada na Rua da Independência, nº 1990, Centro, Pau dos Ferros-RN, CEOP 59.900-000, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
3. Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93  
DATA DA ASSINATURA 01/04/2022  
VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2022  
Idalgo Junior Fernandes  
CONTRATANTE  
FRANCISCO XAVIER DO RÊGO  
CONTRATADO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MAJOR SALES-RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º025/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de serviços de confecção de dois birôs em mármore na cor verde ubatuba, medindo 1,25 m de comprimento x 0,60 centímetros de largura x 0,80 cm de altura, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022 em favor de JACO VALDENES RIBEIRO05706869464 de CNPJ 37.254.100/0001-54, situada na Fazenda Carrapateira, s/n, Zona Rural, Major Sales/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais), a serem pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr. Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MAJOR SALES-RN, 31 de março de 2022

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS  
Presidente da CPL  
Portaria 001/2022

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 025/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º024/2022, vem RATIFICAR a aquisição de serviços de confecção de dois birôs em mármore na cor verde ubatuba, medindo 1,25 m de comprimento x 0,60 centímetros de largura x 0,80 cm de altura, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022 em favor de JACO VALDENES RIBEIRO05706869464 de CNPJ 37.254.100/0001-54, situada na Fazenda Carrapateira, s/n, Zona Rural, Major Sales/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 31 de março de 2022

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução Nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a aquisição de serviços de confecção de dois birôs em mármore na cor verde ubatuba, medindo 1,25 m de comprimento x 0,60 centímetros de largura x 0,80 cm de altura, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022 vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 025/2022 para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado e adjudicado em favor da empresa JACO VALDENES RIBEIRO05706869464 de CNPJ 37.254.100/0001-54, situada na Fazenda Carrapateira, s/n, Zona Rural, Major Sales/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais)

Major Sales - RN, 31/03/2022  
Idalgo Junior Fernandes  
Presidente

DISPENSA 025/2022  
CONTRATO 02520220104  
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº0252022

Objeto: para a aquisição de serviços de confecção de dois birôs em mármore na cor verde ubatuba, medindo 1,25 m de comprimento x 0,60 centímetros de largura x 0,80 cm de altura,, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022

Contratado: JACO VALDENES RIBEIRO05706869464 de CNPJ 37.254.100/0001-54, situada na Fazenda Carrapateira, s/n, Zona Rural, Major Sales/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais)

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

3 DEPENDÊNCIAS CORRENTES

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 01/04/2022

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Idalgo Junior Fernandes

CONTRATANTE

JACO VALDENES RIBEIRO

CONTRATADO

ANO XVII – Edição Nº1337 segunda-feira, 04 de abril de 2022



## EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

